# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

**Ano XXV – Edição N.º 3008 – Itajá/RN, 12 de novembro de 2026.**

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br


ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros
**2° Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva
**Vereador**


***Expediente:*** Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
***Diretor de Redação:*** Airton Rodrigues dos Santos





SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
comunicacao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

**Ano XXV – Edição N.º 3008 – Itajá/RN, 12 de novembro de 2026.**

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br


## PODER EXECUTIVO

## GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA a população em geral, representantes de classes, associações civis organizadas, conselhos municipais, sindicatos e demais interessados, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apresentar e discutir a Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO e proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2027.

DATA: 26/11/2026
HORÁRIO: 09:30hs
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Itajá/RN

A realização desta audiência pública visa assegurar a transparência, a participação popular e o controle social na gestão fiscal do Município, conforme determina a legislação vigente.

A participação de todos é fundamental para o fortalecimento da democracia e para a construção de uma proposta orçamentária que atenda aos interesses da coletividade.

Itajá/RN, 12 de novembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

## LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011011/2026

O Município de Itajá/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a presente RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011011/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 011610/2026, publicado anteriormente, para corrigir o percentual de desconto registrado, conforme especificado abaixo:
ONDE SE LÊ:
PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO: 11,51% (onze vírgula cinquenta e um por cento).
LEIA-SE:
PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO: 11,55% (onze vírgula cinquenta e cinco por cento), sobre a tabela SINAPI.
Ficam ratificadas as demais informações constantes no Extrato da Ata de Registro de Preços, permanecendo inalterados os demais termos e condições.

Itajá/RN, 11 de novembro de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional
Órgão Gerenciador

## PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025
DISPENSA N° 012/2025

Contratante: Câmara Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.
Contratado: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.756.642/0001-03, sediada na AV SENADOR JOAO CAMARA, 421, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de organização, digitalização, indexação e guarda de documentos pertencentes ao acervo arquivístico da câmara municipal de Itajá/RN, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2026, ante a necessidade de manutenção dos serviços contratados, manutenção das condições e do preço.
Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2026 à conta das Dotações Orçamentárias:
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CAMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 11 de novembro de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

## OUTROS

ASSOCIACAO CENTRO SOCIAL RECREATIVO BENEFICENTE E CULTURAL DE ITAJA
Praça Manoel Argemiro Lopes, 112 Iguaraçu Itajá/RN 59.513-000
CNPJ/MF 44.157.962/0001-24

A ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL RECREATIVO BENEFICENTE E CULTURAL DE ITAJÁ — CSI, associação sem fins lucrativos, com sede e foro na Praça Manoel Argemiro Lopes, 112, Iguaraçu, Itajá/RN, CEP 59.513-000, registrada no Livro 0002, às folhas 003, sob o nº 49 do Cartório Único de Notas e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itajá/RN, por seu Conselho Deliberativo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea 'c', do Estatuto Social, e observando o disposto nos arts. 21, 22, 23 e 24 do mesmo Estatuto, CONVOCA todos os sócios fundadores, patrimoniais, contribuintes e beneméritos, no gozo de seus direitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se conforme abaixo:

LOCAL: Sede social da Associação — Praça Manoel Argemiro Lopes, 112, Iguaraçu, Itajá/RN, CEP 59.513-000.

DATA: 29 de novembro de 2026 (domingo).

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: às nove horas, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, nos termos do art. 24, § 4º, do Estatuto.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO: às dez horas, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados presentes, nos termos do art. 24, § 4º, do Estatuto.

ORDEM DO DIA

1. Verificação do quórum de instalação e credenciamento dos sócios presentes, nos termos do art. 24, § 4º, do Estatuto Social.
2. Abertura dos trabalhos, instalação da Mesa e indicação do sócio que presidirá a Assembleia, o qual convidará, entre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata, na forma do art. 26 do Estatuto.
3. Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia Geral anterior.
4. Eleição dos membros do Conselho Deliberativo 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos, observado o limite de reeleição de 1/3 (um terço) dos membros efetivos e a exigência de quitação das obrigações sociais, nos termos do art. 27 e seu Parágrafo Único.
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, para mandato que se encerrará na data da realização da próxima Assembleia Geral, nos termos do art. 39 do Estatuto.
6. Posse dos conselheiros eleitos e convocação da reunião do Conselho Deliberativo para eleição e posse dos membros da Diretoria: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Social, nos termos dos arts. 28, 29, 31, alínea 'a', e 32 do Estatuto.
7. Assuntos gerais de interesse social, sem caráter deliberativo.
8. Encerramento dos trabalhos e lavratura da ata em livro próprio.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Têm direito a voto os sócios que estiverem no gozo de seus direitos, na forma dos arts. 5º, §§ 1º e 2º, e 9º do Estatuto. O sócio patrimonial terá direito a apenas 1 (um) voto, independentemente do número de títulos que possuir.
2. O sócio com direito a voto poderá ser representado por procurador, sócio ou não, mediante mandato com poderes especiais, vedado a um mesmo procurador representar mais de 1 (um) sócio na mesma Assembleia, nos termos do art. 20 e seu Parágrafo Único.
3. As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos sócios presentes, nos termos do art. 25 do Estatuto, ressalvadas as hipóteses legais que exigem quórum qualificado.
4. A votação para os cargos eletivos será realizada por voto secreto, mediante cédula, com fiscalização por 2 (dois) sócios indicados na abertura dos trabalhos.
5. Este edital será afixado na sede social e publicado em órgão de divulgação local por 3 (três) dias consecutivos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da Assembleia, nos termos do art. 23 do Estatuto Social.

Itajá/RN, 10 de novembro de 2026.

MANOEL EGIDIO PESSOA JUNIOR
PRESIDENTE

# EM BRANCO




SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
comunicacao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br